



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.132 DE 17 DE junho DE 2010.

Projeto de Lei nº 007/2010, de autoria do Vereador João Carlos Sousa Abreu - PR.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar uma Ala Infantil no Hospital Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, dentro do Hospital Municipal, uma Ala Infantil para atendimento exclusivo à crianças.

Art. 2º - Poderão ser implantados programas de entretenimento para os pacientes, através de parcerias ou convênio com ONG's ou entidades especializadas neste tipo de divertimento infantil, com apresentação de palhaços, mágicos, fantoches e outras atrações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de junho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal